



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.949

Alcínópolis, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosângela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 9 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 197/2025.....	03
Portaria.....	04
Portaria nº 165/2025.....	04
Portaria nº 166/2025.....	04
Atos de Licitação.....	04
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 022/2025.....	04
Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2025.....	05
Termo de Adjudicação e Homologação - Inexigibilidade nº 005/2025.....	05
Extrato do Contrato.....	06
Extrato do Contrato nº 232/2025.....	06
Atos do Poder Executivo.....	07
Edital de Chamamento Público nº 025/2025.....	07
Justificativa Sobre Comissão de Seleção de Proposta de Chamamento Público.....	08
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2025.....	08

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 197/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara "Situação de Emergência Ambiental, até o dia 30 de novembro de 2025(conforme decreto estadual) no município de Alcinópolis/MS, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual "E" nº 10, de 27 de março de 2025, que *"Declara "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar."*;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que: "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.", do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Técnico nº 002/2025-COMPDEC** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em que relata o risco concreto à biodiversidade, ao patrimônio público e privado e à saúde da população, sendo favorável à declaração da "Situação de Emergência Ambiental",

D E C R E T A:

Art. 1º Declara "Situação de Emergência Ambiental", até o dia 30 de novembro de 2025, (conforme decreto estadual) no município de Alcinópolis/MS, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e de reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a contratação emergencial de pessoal e/ou convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Parágrafo Primeiro. As contratações decorrentes da "Situação de Emergência Ambiental", desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes necessárias.

Art. 6º Em razão da situação de emergência, fica autorizada a adoção de medidas visando à contratação, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 251/2003, de 03 de novembro de 2003.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 16 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 165/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre designação de Gestor de Termo de Colaboração, Fomento ou Congênere e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DUANE MAYARA CORREA CARRIJO, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para atuar como GESTORA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU CONGÊNERE com o Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS, devendo executar a fiscalização das parcerias nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e de Avaliação de Parceria - Termo de Colaboração, Fomento ou Congênere e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ROSIVANI DE JESUS RODRIGUES FRANÇA e CAMILA SILVA DE JESUS para atuar como COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU CONGÊNERE com o Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS nos termos do que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2893/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

EDITAL Nº 034/2025

PRÉ PUBLICAÇÃO E-SFINGE: D5660F7B96C8557040C651BA5F90C29A5995188A

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**,

do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem. Os procedimentos para o acesso ao **PREGÃO ELETRÔNICO** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bll.org.br**.

Data Prevista para Abertura da Sessão: 06/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília) **Fim do recebimento das propostas: 06/10/2025 às 08h00min (horário de Brasília)**

Local: www.bll.org.br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2025

OBJETO: Aquisição e serviço de Instalação de Climatizador Evaporativo Industrial.

Empresa vencedora: R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais): **J N S DA SILVA** com CNPJ: **44.187.891/0001-02 com o item: 1 no valor total de R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).**

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor nos lotes citados acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 9165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcinópolis-MS, 19 de setembro de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 616/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sub assinada, constituída através da PORTARIA Nº 155/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 79, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 001/2025, cujo objeto refere-se a Credenciamento de Artistas Para O Baile Da Terceira Idade, conforme especificação e quantitativo no Termo de Referência, às empresas:

46.795.438 VALDENIR BATISTA DE SOUZA

CNPJ: 46.795.438/0001-04

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e dentro do estabelecido pelos setores competentes, conforme tabela de preços abaixo, e o saldo será dividido em dentre os credenciados.

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de animação musical para o Baile da Melhor Idade com no mínimo 02 (dois) componente, com seus respectivos instrumentos para execução e animação do mesmo com	Serviço	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

	experiência em ritmos como: chamamé, xote, valsa, polca, rasqueado, vanerão, vanera e guarânia.				
--	---	--	--	--	--

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

ROSANGELA GARCIA CAMPOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025
Processo Administrativo nº 2895/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025

(ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPARG/MG)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.-EPP**

Objeto:“1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025, gerenciada pelo CISPARG - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, para aquisição de enxovais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciça, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300 2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) –referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 – Ftalatos – Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36 – referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés de borracha; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) – Itens 5.2, 5.8 e 5.9 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas) - Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO nº 75/2021, anexo II – Item 6, Tabela A - referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos; - Laudo de laboratório	UN	100	R\$ 382,00	R\$ 38.200,00

	acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 – Durabilidade de estrutura e uniões; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (coronavírus) com porcentagem de redução acima de 95%.				
2.	COBERTOR DUPLA FACE EM MICROFIBRA UNICOLOR Cobertor Dupla Face em Microfibra Unicolor possui um lado em Microfibra com detalhes em Plush para aquecer mais, e o outro lado com tecido Sherpa (tipo lã carineiro), 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofo, com acabamento impecável, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais, sem cheiro. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente. Medidas: 90cm x 110cm.	UN	100	R\$ 148,00	R\$ 14
3.	TRAVESSEIRO Travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g	UN	100	R\$ 62,15	R\$ 6
4.	FRONHA Fronha Tipo Envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de no mínimo 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 36g	UN	100	R\$ 59,00	R\$ 5
5.	LENÇOL DE BAIXO Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g	UN	100	R\$ 69,99	R\$ 6
				TOTAL	R\$ 7:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.3.1. O Termo de Referência;****1.3.2. O Edital da Licitação que originou a ata;****1.3.3. A Proposta do contratado;****1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”**

Prazo de Vigência: 18/09/2025 a 18/01/2026

Valor estimado: R\$ 72.114,00 (setenta e dois mil e cento e quatorze reais).

Dotação Orçamentária:

12

EDUCAÇÃO

361

ENSINO FUNDAMENTAL

108

Ensino Fundamental

2.011

Manutenção da Escola Municipal Alcino Carneiro – EMAC

3.3.90.30.00 – 2.569

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 726

FORO:

Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura:

18.09.2025.

Assinam:

WELITON DA SILVA GUIMARÃES e DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2025**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com a legislação e com as normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público, em epígrafe, para credenciamento e para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, estabelecida no município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, para a realização do evento que consiste na realização da **“5ª ETAPA DO CIRCUITO NORTE DE LAÇO COMPRIDO – 2025”**, a ser realizado no RANCHO CS, envolvendo o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, serviços de mão de obra, rodeios em touros e cavalos, praça de alimentação, parque de diversão e estacionamento, conforme detalhado no edital e nos seus anexos, cuja a entrega dos documentos deverão ocorrer até o dia **20/10/2025** no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal Marco Regulatório 004/2017 e demais normas correlatas.

O edital completo poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, 1040, Centro, das 7h00 às 13h00 horas.

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

THIERRY FRANÇA PORATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

JUSTIFICATIVA SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 3852/2025

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento

Base Legal: Art.: 30 e 31 da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS – CNPJ: 38.262.070/0001-90.

Considerando que o Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS, vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, torna-se imprescindível para realizar atividades junto à comunidade e dar apoio aos órgãos de segurança para aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade preservando a ordem pública e garantindo a segurança da comunidade.

Resolve: Dispensar a criação de comissão de seleção de proposta entre o CONSEG -Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS e a Secretaria Municipal de Administração de Finanças, outra solução não cabe ao administrador público senão a contratação direta por meio da Dispensa de Chamamento Público.

Alcinópolis/MS, 18 de fevereiro de 2025.

DUANE MAYRA CORREA CARRIJO

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

REFERÊNCIA:	Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores c/c Arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 04/2017.
PROPONENTE:	Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS – CONSEG.
C.NP.J.:	38.262.070/0001-90
ENDEREÇO:	Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 805 – Centro – Alcinópolis – MS
OBJETO PROPOSTO:	Repasse de auxílio financeiro
VALOR TOTAL DO PROPOSTO:	R\$154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:	12 meses
TIPO DE PARCERIA:	Fomento
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:	Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessário para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que

tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal". É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com campanhas educativas de segurança pública, prevenção ao uso de drogas, apoio aos órgãos de segurança pública levando até as crianças, jovens e adultos informações sobre segurança e defesa pessoal como é o trabalho do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis/MS, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos. O CONSEG atua na prevenção, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnicos e operacionais da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro do previsto no orçamento público deste município. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 004/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público. Assim, diante do Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 004/2017, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento que conforme o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta que é de grande relevância, os serviços ofertados são desenvolvidos no próprio município para o fortalecimento das ações de segurança pública, haja vista os problemas de violência que assola todos os municípios brasileiros que vem em constante crescimento e assinatura do Termo de Fomento.

Alcinópolis/MS, 18 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL